

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

# PORTARIA 008/2017/PRAE EDITAL DE RESULTADOS EVENTOS EM SETEMBRO DE 2018

#### PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO COLETIVA EM EVENTOS

A Diretora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, aprova as seguintes solicitações do Programa na modalidade de Participação Coletiva:

Responsável	Saída	Data limite documentos	Evento
Gabriel Henrique de Castro Ricardo	06/09/2018	30/08/2018	Evento Acadêmico
Peterson Pereira da Costa	13/09/2018	06/09/2018	Evento Acadêmico
Leonardo Alfonso Schmitt	20/09/2018	13/09/2018	Visita Técnica
Mayra Boing	21/09/2018	14/09/2018	Visita Técnica

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1. É de responsabilidade do/a aluno/a solicitante a entrega da Lista de Passageiros e dos Termos de Responsabilidade de todos os passageiros.
  - A Lista de Passageiros apresentada à PRAE deverá conter, <u>obrigatoriamente</u>, nome, RG, órgão emissor, curso e matrícula de todos os passageiros.
  - Os formulários individuais que devem ser anexados à Lista de Passageiros:
    - Termo de Responsabilidade Individual (disponível no site da PRAE)
- 2. É de responsabilidade do aluno/a solicitante a entrega da listagem de passageiros à PRAE, conforme orientação anterior, **até o prazo máximo estipulado neste Edital**. No caso de não recebimento da listagem por esta Pró-Reitoria até o prazo limite, a solicitação será **automaticamente cancelada**.
- 3. Caso o número de pessoas constantes na listagem apresentada seja inferior ao número informado no formulário de solicitação, a PRAE poderá modificar o tipo de veículo, refazer o contrato de locação ou até mesmo cancelar a viagem.

8



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- 4. Os alunos responsáveis pelas solicitações listadas neste edital, que estudam em outro campi da Universidade, deverão entrar em contato com a PRAE pelo telefone 3721-9494 no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para orientações.
- 5. A viabilidade da viagem estará sujeita a veículos e recursos disponíveis após realização de orçamento.
- 6. A aprovação em Edital não garante a realização da viagem.

Florianópolis, 21 de agosto de 2018.

Janessa Alves

Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis Portaria nº 2533/2017/GR

Original firmado